



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 2152/2026

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso - APAE

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Substituição integral da cobertura da sede da APAE de Espumoso, RS, incluindo intervenções complementares necessárias à execução da obra”

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à proposta de parceria a ser formalizada entre o Município de Espumoso/RS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 92.406.172/0001-88, conforme Plano de Trabalho apresentado para execução de serviços de reforma na estrutura física da instituição.

O Plano de Trabalho tem por objeto a execução de serviços para substituição completa da cobertura da APAE de Espumoso/RS, contemplando área aproximada de 650,00 m², incluindo as adequações complementares necessárias para garantir melhores condições de segurança, conservação e funcionalidade da edificação.

A intervenção prevê, além da reforma e substituição integral da cobertura, a reforma e adequação dos beirais, bem como a retirada, adequação/limpeza e posterior reinstalação do sistema de placas solares, de modo a possibilitar a correta execução dos serviços e preservar os equipamentos existentes.

Conforme apresentado pela entidade, a APAE atende atualmente aproximadamente 66 usuários e suas famílias, desenvolvendo atividades vinculadas às políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Educação, com equipe multidisciplinar composta por 27 profissionais.

A justificativa apresentada fundamenta a necessidade da intervenção no elevado grau de desgaste da cobertura existente, com ocorrência frequente de infiltrações e goteiras, comprometendo a utilização dos ambientes, a segurança dos usuários e profissionais, a salubridade dos espaços e a conservação do patrimônio institucional.

O valor total estimado para a execução do projeto é de R\$ 207.394,35 (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Contudo, o valor do recurso público a ser transferido à entidade será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a diferença de R\$ 7.394,35 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) disponibilizada pela própria instituição, conforme previsto no Plano de Trabalho, para complementação dos recursos necessários à execução integral do objeto.

Vieram os autos para manifestação deste Gestor das Parcerias, a fim de examinar a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

compatibilidade do Plano de Trabalho com o interesse público, a coerência entre o objeto, as metas, a metodologia, o cronograma de execução e a aplicação dos recursos, sem prejuízo das análises jurídica, contábil, orçamentária e financeira a serem realizadas pelos setores competentes.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições cadastrais impeditivas nesta fase preliminar.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS, VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SEPARAÇÃO DAS FONTES

A documentação juntada aos autos demonstra a existência de duas relações orçamentárias e financeiras distintas, as quais não deverão ser confundidas para fins de execução, contabilização, acompanhamento ou prestação de contas.

A primeira corresponde ao recurso proveniente do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à Proposta nº 36000788708202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 28620018, tendo como favorecido formal o Fundo Municipal de Saúde de Espumoso/RS.

O Plano de Trabalho faz referência a esse recurso como contexto para a realização da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

intervenção pretendida. Contudo, tratando-se de recurso federal transferido ao Fundo Municipal de Saúde e sujeito à respectiva vinculação e às regras específicas de aplicação dos recursos da política pública de Saúde, o valor depositado no Fundo não será objeto de transferência direta à APAE no âmbito da presente parceria.

A segunda relação corresponde à parceria que será formalizada diretamente entre o Município de Espumoso/RS e a APAE, para a execução do objeto previsto no Plano de Trabalho, mediante a utilização de recursos livres do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 200.000,00.

Assim, embora exista relação material entre a indicação constante do Plano de Trabalho e a intervenção pretendida pela entidade, as fontes de recursos deverão permanecer integralmente separadas sob os aspectos orçamentário, financeiro, contábil e de prestação de contas.

Para resguardar a Administração Municipal, deverão ser observadas as seguintes condições:

- o valor de R\$ 200.000,00 a ser transferido à APAE deverá ser empenhado e pago exclusivamente em dotação e fonte de recursos livres municipais;
- os recursos federais depositados no Fundo Municipal de Saúde permanecerão sujeitos às regras próprias de execução, controle e prestação de contas aplicáveis ao respectivo Fundo e à política pública de Saúde;
- a parceria municipal deverá possuir registros contábeis, documentos de despesa, movimentação bancária, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas próprios;
- não poderá ocorrer o pagamento de uma mesma despesa com recursos municipais e com recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde;
- os mesmos documentos fiscais, notas fiscais, comprovantes de pagamento ou demais documentos comprobatórios não poderão ser utilizados simultaneamente para comprovação de despesas desta parceria e de outra fonte de recursos;
- os registros administrativos, contábeis e de execução deverão identificar expressamente que a parceria celebrada com a APAE é custeada com recursos próprios/livres do Município;
- o repasse municipal à APAE não deverá ser contabilizado ou caracterizado como transferência direta, restituição, ressarcimento ou compensação dos recursos federais depositados no Fundo Municipal de Saúde.

A referência à Emenda Parlamentar, à Proposta do Fundo Nacional de Saúde e aos demais documentos relativos ao recurso federal poderá permanecer juntada aos autos para demonstrar o contexto e a origem da indicação apresentada no Plano de Trabalho, sem que isso altere a natureza municipal e livre da fonte de recursos efetivamente utilizada para o pagamento da presente parceria.

Sob o aspecto formal, o valor total previsto para a execução do projeto corresponde a R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

207.394,35, sendo R\$ 200.000,00 repassados pelo Município mediante recursos livres do Tesouro Municipal e R\$ 7.394,35 disponibilizados pela própria entidade, para complementação dos recursos necessários à execução integral dos serviços previstos.

A presente manifestação não substitui a conferência contábil e orçamentária pelos setores competentes, os quais deverão assegurar a correta classificação da despesa, identificação da fonte de recursos e manutenção da necessária segregação entre o recurso municipal destinado à parceria e os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado revela aderência ao interesse público municipal, especialmente por se tratar de intervenção destinada à melhoria da infraestrutura de entidade que desenvolve atividades permanentes de atendimento a pessoas com deficiência e suas famílias nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação.

Conforme informado no Plano de Trabalho, a instituição atende aproximadamente 66 usuários e suas famílias, com acompanhamento especializado realizado por equipe multidisciplinar, sendo a manutenção de condições adequadas de segurança, acessibilidade, conservação e salubridade da edificação elemento necessário à continuidade dos serviços ofertados.

A situação atual da cobertura, caracterizada pela ocorrência de infiltrações, goteiras, umidade e desgaste decorrente do tempo de utilização, apresenta potencial de prejudicar os atendimentos e ocasionar riscos aos usuários, profissionais, equipamentos, mobiliários e demais bens existentes no imóvel.

Nesse contexto, a substituição integral da cobertura, acompanhada das intervenções complementares nos beirais e no sistema de placas solares, mostra-se relacionada à finalidade pública de preservação das condições necessárias à continuidade dos serviços prestados pela APAE à comunidade.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

No exame do Plano de Trabalho, verifica-se que a proposta apresenta identificação da entidade proponente, origem do recurso, descrição do objeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia de execução, público atendido, metas, etapas, indicadores, plano de aplicação, cronograma de desembolso, resultados esperados e forma de monitoramento.

O objeto proposto consiste na substituição integral da cobertura da instituição, em área aproximada de 650,00 m², compreendendo a retirada da cobertura existente, adequação da estrutura de apoio e implantação de novo sistema de cobertura em telha termoacústica.

Também integram o projeto, de forma complementar, a reforma e adequação dos beirais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

e a retirada, adequação/limpeza e posterior reinstalação do sistema de placas solares existentes.

As etapas previstas compreendem, de forma geral:

- reforma e substituição integral da cobertura;
- reforma e adequação dos beirais;
- retirada, adequação e reinstalação do sistema de placas solares; e
- finalização e entrega da intervenção.

O Plano de Trabalho estabelece como indicadores a efetiva conclusão dos serviços, acompanhada de registros fotográficos de antes e depois das intervenções e apresentação das respectivas notas fiscais, prevendo prazo de aproximadamente três meses após o recebimento do recurso para conclusão das etapas.

Sob o ponto de vista técnico-administrativo, verifica-se compatibilidade entre o objeto, a justificativa, a metodologia, as metas, os indicadores e os resultados esperados, havendo nexo entre a aplicação dos recursos e a finalidade pública pretendida.

Os orçamentos apresentados detalham os serviços que compõem a intervenção, abrangendo materiais, mão de obra, estrutura de apoio, terças metálicas, telhas termoacústicas, acabamentos, serviços necessários ao sistema de energia solar e reforma dos beirais.

Durante a execução e especialmente por ocasião da prestação de contas, a entidade deverá apresentar documentação suficiente para comprovar a efetiva realização das despesas e o cumprimento do objeto, mediante notas fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos, documentos técnicos pertinentes e demais elementos que demonstrem a realização dos serviços previstos no Plano de Trabalho.

Eventuais alterações, serviços adicionais ou modificações relevantes no escopo originalmente aprovado deverão ser previamente submetidos à Administração, não devendo ser custeados com os recursos da parceria sem a correspondente autorização e adequação do instrumento, quando cabível.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho apresenta previsão financeira global de R\$ 207.394,35 (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), assim distribuída:

- R\$ 185.000,00 – execução dos serviços de reforma e revitalização da cobertura, incluindo materiais e mão de obra;
- R\$ 12.894,35 – serviços e materiais relacionados à retirada, adequação e reinstalação do sistema de placas solares;
- R\$ 9.500,00 – reforma e adequação dos beirais da edificação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Do valor global do projeto, o Município realizará o repasse de R\$ 200.000,00, mediante recursos livres do Tesouro Municipal, enquanto a diferença de R\$ 7.394,35 será disponibilizada pela própria entidade para complementação do custo necessário à execução integral dos serviços.

O cronograma de desembolso prevê a liberação do recurso no primeiro mês, enquanto a execução física das etapas está prevista para ocorrer no período de até três meses após o recebimento.

Sob o aspecto técnico-administrativo, observa-se coerência global entre o valor do projeto, os serviços previstos, o plano de aplicação e os resultados pretendidos.

Ressalta-se que a entidade deverá comprovar, na prestação de contas, a aplicação do valor integral dos recursos públicos municipais recebidos exclusivamente no objeto pactuado, mediante documentação fiscal e financeira idônea, bem como demonstrar a aplicação dos recursos próprios indicados no Plano de Trabalho para complementação do custo total do projeto.

Deverá, ainda, ser preservada a separação integral entre as despesas custeadas pela presente parceria e quaisquer despesas executadas mediante recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde ou provenientes de outros instrumentos mantidos pela entidade.

A análise quanto à adequação dos preços praticados, disponibilidade orçamentária, classificação da despesa e demais aspectos contábeis e financeiros permanece submetida aos setores competentes da Administração.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espumoso – APAE possui relevante interesse público e compatibilidade material com a finalidade da parceria, por se tratar de intervenção destinada à melhoria das condições estruturais da edificação utilizada para prestação de serviços continuados à população.

O Plano de Trabalho apresenta objeto definido, justificativa, objetivos, metodologia, metas, etapas, indicadores, resultados esperados, cronograma de execução, plano de aplicação e previsão financeira, demonstrando viabilidade técnica para o prosseguimento da tramitação administrativa.

O custo global estimado da intervenção corresponde a R\$ 207.394,35, sendo previsto o repasse municipal de R\$ 200.000,00 e a complementação de R\$ 7.394,35 pela própria entidade.

Embora o Plano de Trabalho faça referência ao recurso de R\$ 200.000,00 proveniente do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, tendo como favorecido o Fundo Municipal de Saúde de Espumoso/RS, a transferência objeto da presente parceria deverá ser realizada exclusivamente com recursos livres do Tesouro Municipal, mediante dotação e fonte próprias, mantendo-se integral separação em relação aos recursos federais vinculados à Saúde.

Os recursos federais depositados no Fundo Municipal de Saúde permanecerão submetidos às suas regras próprias de execução, controle e prestação de contas, não se caracterizando o repasse municipal à APAE como transferência, restituição, compensação ou ressarcimento daqueles valores.

A parceria deverá possuir execução orçamentária, financeira, contábil, bancária, documental, de monitoramento e de prestação de contas própria e individualizada, devendo ser adotados controles que impeçam a duplicidade de despesas, pagamentos, documentos fiscais ou comprovantes com outras fontes de recursos ou instrumentos mantidos pela entidade.

A utilização dos recursos municipais deverá permanecer estritamente vinculada ao objeto pactuado, cabendo à APAE comprovar, durante a execução e na prestação de contas, a realização dos serviços e a aplicação dos valores mediante documentação fiscal, financeira, técnica e registros fotográficos correspondentes.

Dessa forma, não se identificam, sob os aspectos técnico, documental e administrativo analisados neste parecer, impedimentos ao prosseguimento da parceria, opinando-se favoravelmente pela continuidade da tramitação administrativa, com encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para análise jurídica e adoção das providências necessárias à eventual formalização do respectivo instrumento.

Espumoso/RS, 12 de agosto de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323